

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.194 /

"NOMEIA OS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº. 6.131, de 20 de dezembro de 1995, e suas alterações posteriores, e 9.041, de 23 de abril de 2015, e com o resultado da eleição direta realizada em 06 de outubro de 2019,

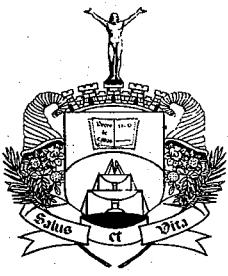
DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros titulares para exercerem, a partir de 10 de janeiro de 2020, a função pública de Conselheiro Tutelar do Município de Poços de Caldas:

- I - Conselho Tutelar – Região Sul/Oeste:
 - a) Sandra de Fátima dos Santos;
 - b) Raquel Aparecida Rufino Barboza;
 - c) Irene de Cássia Cavalcante;
 - d) Ricardo Vinícius Dantas;
 - e) Nathalia Amorim Pereira;

- II - Conselho Tutelar – Região Centro/Leste:
 - a) Miria Bastos Figueiredo de Oliveira;
 - b) Ana Cláudia de Pádua Delfino;
 - c) Flaviana Junqueira de Lima;
 - d) Larissa Leslie Untura;
 - e) Rodes Damaris Zalazar;

Art. 2º. Ficam nomeados, ainda, os seguintes membros suplentes para exercerem, a partir de 10 de janeiro de 2020, a função pública de Conselheiro Tutelar do Município de Poços de Caldas:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.194 - fl. 02/02 /

- I - Conselho Tutelar – Região Sul/Oeste:
 - a) Lucimara Aparecida de Souza;
 - b) Lilia Karolina Constantino Ricoy;
 - c) João Alves da Silva;
 - d) Sirlene Castilho Marcelli Silva;

- II - Conselho Tutelar – Região Centro/Leste:
 - a) Patricia Sementille Vieira;
 - b) Edna Cândida de Souza Santiago;
 - c) Alyne Fonseca da Silva;
 - d) Selma Regina Costa.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

LUZIA TEIXEIRA MARTINS

Secretária Municipal de Promoção Social

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 329, de 10/12/2019.